

Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968



Ano XXVI - Edição nº 2129

07 de agosto de 2026



17/08

Se liga na data!

6º PARCELA

DISPONÍVEL NO SITE
valenca.rj.gov.br



**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE:
Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL:
Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Daniel Silva Rosa (*designado*)
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 153 ou (24) 3524-0098
Endereço: Rua 27 de Novembro, 1100 - Sta. Cruz

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2025-2460
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoprevivalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 116,00

de acordo com o Decreto 230 de 10/11/2025 publicado no Boletim Oficial edição 2.009 de 19/11/2025, pág. 13.

UFIR/RJ - R\$ 4,9604

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 849/2025 de 23/12/2025 publicada no D.O.E. de 26.12.2025, pág. 15.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Leonardo Pereira da Rocha
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3005 / 3007

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smpg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Rodrigo Pereira de Souza
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
Bernardo Souza Machado
R. Comendador Araújo Leite, nº 373, Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
Pça. Visconde do Rio Preto, 401 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smssp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, Sta. Cruz
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183

• **PARQUES, JARDINS, URBANISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO:** Luiz Antonio da Costa Carvalho Corrêa da Silva
smjpjph@valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 072/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020508/000028/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e REGINALDO NOGUEIRA DA CUNHA, REINALDO NOGUEIRA DA CUNHA E REGINA NOGUEIRA DA CUNHA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À RUA NILO PEÇANHA, 1066, CENTRO, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA (MULTI SAÚDE).

PRAZO: 11 DE AGOSTO DE 2026 A 11 DE AGOSTO DE 2027.

VALOR: R\$ 13.213,52 (TREZE MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO PAGO INDIVIDUALMENTE O VALOR DE R\$ 4.404,50 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) A CADA COPROPRIETÁRIO.

DATA: 05 DE AGOSTO DE 2026

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Partes:

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde

Fornecedor: Armazém da Estação Pratis dos Santos LTDA

CNPJ: 54.788.904/0001-52

Processo Administrativo nº: VLC-020508/000036/2026

Dispensa Eletrônica: 927956-25/2026

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Pão Francês para atender às necessidades dos usuários do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II e CAPS AD) e Residências Terapêuticas.

Ata nº: 0001/2026

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, observando o disposto no art. 20 do Decreto Municipal 46/2025.

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	28.800	Unidade	Pão francês 50g	R\$0,75	R\$21.600,00
Total					R\$21.600,00

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 186/2026

Processo Administrativo nº: VLC - 020514/000807/2026

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de pão francês de 50grs., para atendimento das necessidades alimentares da Casa da Criança e do Adolescente, pelo período de 12 (doze) meses.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 12 de Agosto de 2026 às 08:00
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras
Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras
Informações: (24) 2453.2792 - e-mail: compraspmv@gmail.com
Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Material, Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 189/2026

Processo Administrativo nº: VLC - 020507/000218/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria visando o planejamento, operacionalização, acompanhamento, monitoramento, execução e prestação de contas dos recursos oriundos da política nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela lei nº 14.399/2022, destinados ao município de Valença/RJ, em conformidade com a legislação federal vigente e demais normativas aplicáveis.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 17 de Agosto de 2026 às 08:00
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras
Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de

Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras **Informações:** (24) 2453.2792 - e-mail: compraspmv@gmail.com
Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Material, Compras e Licitações



ELETRÔNICO

Vamos dar o destino
adequado

Descartar lixo eletrônico em vias públicas é crime ambiental e pode trazer uma série de danos para a saúde humana e para a natureza.

Lixo eletrônico é todo resíduo material produzido pelo descarte de equipamentos eletrônicos, é composto por grandes quantidades de elementos tóxicos, como mercúrio, chumbo, cádmio, cromo e gases de efeito estufa. Por essa razão o descarte inadequado desses produtos pode causar consequências graves ao meio ambiente e a saúde humana.

Quando algum aparelho quebrar e não tiver mais conserto ou quando você resolver trocar de produto e descartar o antigo **PARE** e tome a decisão certa! Não jogue **LIXO ELETRÔNICO** em via pública!



Procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e faça o descarte do seu lixo eletrônico, o endereço é Rua Dom André Arcoverde, 228 - Centro - de Segunda a Sexta-feira das 12h30 às 17h30, maiores informações pelo telefone 2452-8638.

**PORTARIAS****ERRATA**

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 619, de 24 de julho de 2026, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 2125, datado de 29/07/2026, página 4.

ONDE SE LÊ: Diretor Geral do CIMEE

LEIA-SE: Coordenador Geral do CIMEE

Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

PORTARIA PMV, Nº. 619, DE 24 DE JULHO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21 de 2025 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 1º de agosto de 2026, a Sra. **OFELIA MARIA DE PAIVA SILVA**, matrícula nº. 115.533, da Função de Confiança de Assessor do Secretário, símbolo FC2, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. NOMEAR, a partir do dia 3º de agosto de 2026, a Sra. **OFELIA MARIA DE PAIVA SILVA**, matrícula nº. 115.533, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Geral do CIMEE, símbolo FC1, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 644, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LORRANY SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 211.955, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC-020514/000807/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RODRIGO FURTADO DA SILVA**, matrícula 211.879, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020514/000807/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **VANILMA BARREIRA DA SILVA**, matrícula 141.860, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC- 020514/000807/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 5 de agosto de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 645, DE 5 DE AGOSTO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo VLC-020515/000533/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, a partir do dia 1º de agosto de 2026, a Sra. **AMANDA BRAGA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral, Símbolo CC6, junto à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. DESTITUIR, a partir do dia 1º de agosto de 2026, a Sra. **AMANDA BRAGA DE OLIVEIRA**, como membro da Comissão de Análise de Defesa Prévia-CADEP do Município de Valença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º/08/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 5 de agosto de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 646, DE 5 DE AGOSTO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Resolução nº. 149, de 19 de setembro de 2003, que estabelece a uniformização do processo administrativo da lavratura do auto de infração, da expedição, da notificação e da autuação;

Considerando o Decreto nº. 78, de 16 de maio de 2008, que criou a Comissão de Análise de Defesa Prévia de Valença – CADEP;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 1º de agosto de 2026, os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – CADEP do Município de Valença**:

- **Ricardo Jose Nogueira Pereira**, matrícula nº. 124.923 – **Presidente**
- **Luiz Cláudio Delfino**, matrícula nº. 101.087- **1º Membro**
- **Cleuza Helena da Silva**, matrícula 134.260 - **2º Membro**

Art. 2º. Para efeito desta, fica revogada a Portaria nº. 373/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º/08/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 5 de agosto de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 647, DE 5 DE AGOSTO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo VLC-020503/008379/2026;

Considerando o art. 196 e parágrafos, bem como, art. 197 da Lei Complementar 28/99;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a Licença sem Vencimentos da servidora Sra. **SILVIA SANTIAGO ROCHA TASQUINO**, matrícula nº 143.847, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º de setembro de 2026 a 1º de setembro de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º/08/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 5 de agosto de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 648, DE 5 DE AGOSTO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21 de 2025 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 1º de agosto de 2026, o Sr. **PEDRO PAULO DE CASTRO ÁVILA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Secretário, símbolo CC6, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. REMOVER, *ex officio* e no interesse da Administração Pública, o Sr. **PEDRO PAULO DE CASTRO ÁVILA**, Assessor do Secretário para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Assistência, Esporte e Envelhecimento Saudável.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º/08/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 5 de agosto de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

Novo sistema de NFSe
Nota Fiscal Eletrônica

Acesse aqui!



Prefeitura Municipal
de Valença



**DECRETOS**

DECRETO Nº. 193, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

Considerando o processo VLC- 020514/000838/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Benefícios Eventuais	08.244.0035.2.126	3.3.90.32.01.00.00	1500	80.000,00
				Total	80.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência	08.122.0034.2.123	3.3.90.39.00.00.00	1500	30.000,00
04.01	Manutenção do Programa de Proteção Social Básica	08.244.0035.2.128	4.4.90.52.00.00.00	1500	10.000,00
04.01	Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente	08.243.0036.2.131	3.3.90.36.00.00.00	1500	20.000,00
02.20	Manutenção da Sec. de Assistência, Esporte e Envelh. Saudável	04.122.0002.2.017	4.4.90.51.00.00.00	1500	20.000,00
				Total	80.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

Valença contra a **DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- ➡ Caixas d'água vedadas.
- ➡ Calhas limpas
- ➡ Galões, poços e barris bem fechados;
- ➡ Pneus sem água e em lugares cobertos.
- ➡ Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não
pode parar!**

FAÇA SUA PARTE!



Prefeitura
de Valença





EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE VALENÇA/RJ – BIÊNIO 2026–2028

A Prefeitura Municipal de Valença/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fundamento na Lei Municipal nº 2.344, de 17 de setembro de 2007, e suas alterações posteriores, torna público o presente Edital destinado à realização do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Cultura de Valença/RJ (CMC), para o biênio 2026–2028.

1. FINALIDADE

O presente Edital tem como finalidade regulamentar a eleição de 15 (quinze) conselheiros titulares e 15 (quinze) conselheiros suplentes representantes da sociedade civil, vinculados aos segmentos artístico-culturais e fóruns territoriais do município de Valença/RJ.

2. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

O Conselho Municipal de Cultura de Valença/RJ é composto por 20 (vinte) membros, distribuídos da seguinte forma:

- 15 (quinze) representantes da sociedade civil;
- 05 (cinco) representantes do poder público, sendo 01 (um) indicado pelo Poder Legislativo e 04 (quatro) pelo Poder Executivo.

O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, não havendo remuneração pelo desempenho do cargo.

3. SEGMENTOS REPRESENTADOS

Serão eleitos representantes titulares e suplentes para os seguintes fóruns:

- Fórum Setorial de Artes Cênicas;
- Fórum Setorial de Artes Visuais;
- Fórum Setorial de Artesanato;
- Fórum Setorial de Audiovisual;
- Fórum Setorial de Cultura Afro-brasileira;
- Fórum Setorial de Cultura Popular;
- Fórum Setorial de Literatura;
- Fórum Setorial de Museus e Espaços Culturais;
- Fórum Setorial de Música;
- Fórum Setorial de Patrimônio Cultural;
- Fórum Distrital de Conservatória;
- Fórum Distrital de Juparanã;
- Fórum Distrital de Parapeúna;
- Fórum Distrital de Pentagna;
- Fórum Distrital de Santa Isabel do Rio Preto.

Cada fórum elegerá 01 (um) conselheiro titular e 01 (um) suplente.

4. INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no link: <https://forms.gle/ipx59coD5HitarY46>.
2. O período de inscrição ocorrerá de 07 de agosto de 2026 até 21 de agosto de 2026.
3. Poderão candidatar-se pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes em Valença/RJ, que comprovem atuação cultural mínima de 02 (dois) anos consecutivos no segmento escolhido.
4. Cada interessado poderá concorrer em apenas uma única categoria.
5. Os seguintes documentos deverão ser anexados ao formulário eletrônico:
 - Currículo com comprovação de atuação cultural por, no mínimo, 02 (dois) anos consecutivos;
 - Cópia do RG e CPF;
 - Comprovante de residência em Valença/RJ.

5. DOS ELEITORES

1. Poderão votar pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos que:
 - residam em Valença/RJ;

- atuem no setor cultural do município há pelo menos 01 (um) ano.
- 2. O direito ao voto será exercido mediante autodeclaração assinada no ato da votação, sob responsabilidade do eleitor.
- 3. Cada eleitor poderá participar da votação em apenas um segmento artístico-cultural ou territorial.
- 4. Os candidatos regularmente inscritos também poderão votar, observadas as regras deste Edital.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

1. A eleição ocorrerá presencialmente, no dia 03 de setembro de 2026 das 10:00 às 16:00, na sede da Santa Casa de Valença, RJ fica na **Rua Coronel Leite Pinto, 105, No Centro**.
2. As eleições para os representantes Distritais ocorrerão em seus respectivos distritos, sendo que as datas e locais exatos serão informados no boletim oficial que também conterá a lista com os candidatos.
3. A coordenação e fiscalização do processo caberão à Comissão Especial de Eleição, com apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
4. O voto será secreto, pessoal e intransferível, sendo vedado o voto por procuração.
5. Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato do segmento para o qual estiver habilitado.
6. No local de votação estarão disponíveis informações resumidas sobre os candidatos para consulta dos eleitores.
7. O processo eleitoral seguirá as seguintes etapas:
 1. divulgação do edital;
 2. inscrição dos candidatos;
 3. publicação da relação de inscritos;
 4. votação presencial;
 5. apuração imediata dos votos;
 6. divulgação do resultado final;
 7. posse dos conselheiros eleitos.
8. A apuração será realizada publicamente no próprio local de votação, podendo ser acompanhada pelos candidatos e por fiscais previamente cadastrados até 01 (uma) hora antes do encerramento da votação.
9. Serão considerados eleitos:
 - O Conselheiro Titular: o candidato mais votado de cada segmento;
 - O Conselheiro Suplente: o segundo candidato mais votado do respectivo segmento.
1. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.
2. O resultado oficial será divulgado no site da Prefeitura, nas redes sociais institucionais e no Boletim Oficial do Município.
3. Os incidentes, impugnações e recursos relativos ao processo eleitoral serão decididos pela Comissão Especial de Eleição.

7. POSSE E ELEIÇÃO DA MESA DIRETIVA

1. Concluído o processo eleitoral, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo encaminhará ao Prefeito Municipal a relação dos eleitos para publicação do decreto de nomeação.
2. Os conselheiros nomeados serão convocados para a cerimônia de posse.
3. Após a posse, será realizada Assembleia Geral Ordinária para apresentação do Conselho aos novos membros e orientação sobre o processo de formação das chapas da Mesa Diretiva.
4. A eleição da nova Mesa Diretiva ocorrerá em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para esse fim.
5. As chapas deverão apresentar candidatos para os seguintes cargos: o Presidente; o Vice-Presidente; o Secretário-Geral; o 1º Secretário; o 2º Secretário; o 1º Tesoureiro; o 2º Tesoureiro; o Diretor de Comunicação.
 1. Somente conselheiros titulares eleitos poderão compor chapas e concorrer à Mesa Diretiva.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Eleição.
2. A participação no processo eleitoral implica plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 10/2026 – Dispensa de Licitação nº 003/2026
Processo Administrativo nº 292/2026

Contratante	Câmara Municipal de Valença/RJ – CNPJ nº 39.756.648/0001-28
Contratada	Petra Construtora e Serviços Ltda – CNPJ nº 53.200.328/0001-18
Objeto	Prestação de serviços comuns de engenharia destinados à adequação e à manutenção predial interna do prédio anexo – galpão – da Câmara Municipal de Valença/RJ, organizada em 2 (dois) lotes: Lote 1 – Forro/Rebaixamento em Gesso; e Lote 2 – Adequação/Manutenção Elétrica Interna, Iluminação LED, Pintura e Acabamento. Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Lei Complementar nº 123/2006, decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2026 e da Ata de Julgamento de Contratação Direta de 21/07/2026.
Fundamento Legal	Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Lei Complementar nº 123/2006, decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2026 e da Ata de Julgamento de Contratação Direta de 21/07/2026.
Regime de Execução	Empreitada por preço global, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global

R\$ 105.717,31 (cento e cinco mil, setecentos e dezessete reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 53.950,29 referente ao Lote 1 e R\$ 51.767,02 referente ao Lote 2.

Prazo de Vigência

180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de assinatura.

Prazo de Execução

60 (sessenta) dias úteis por lote, contados individualmente a partir da respectiva Ordem de Serviço.

Dotação Orçamentária

Recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal de Valença/RJ, conforme classificação constante dos autos do Processo Administrativo nº 292/2026.

Signatários

Eduardo Lima Santana de Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Valença/RJ, pela Contratante; e Yago Benevides de Siqueira Monteiro, Sócio Administrador, pela Contratada.

Valença/RJ, 24 de julho de 2026.

Eduardo Lima Santana de Ávila

Presidente da Câmara Municipal de Valença/RJ

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Contratação Direta por Dispensa de Licitação
Processo Administrativo nº 464/2026

Contratante	Câmara Municipal de Valença/RJ – CNPJ nº 39.756.648/0001-28
Contratada	M.A. Construções e Reforma – CNPJ nº 59.623.774/0001-11
Objeto	Contratação direta para a prestação de serviços comuns de manutenção predial, consistentes na execução de pintura do Gabinete do Vereador José Amauri (84 m²) e do Gabinete da Presidência (124 m²) da Câmara Municipal de Valença/RJ, compreendendo o tratamento de trincas e buracos existentes, raspagem, lixamento, aplicação de massa corrida e selador, impermeabilização e tratamento de infiltração, com fornecimento exclusivo de mão de obra.
Valor Total	R\$ 6.998,00 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais)

Fundamento Legal

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Justificativa

Contratação direta em razão do valor, para execução de serviços comuns de manutenção predial nas dependências do órgão contratante, observados os princípios da economicidade, vantajosidade e interesse público, conforme documentos constantes do processo administrativo.

Forma de Contratação

A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, conforme autoriza o art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor e da natureza do objeto, sendo dispensada a formalização de contrato.

Valença/RJ, 24 de julho de 2026.

Eduardo Lima Santana de Ávila

Presidente da Câmara Municipal de Valença/RJ

PORTARIAS

PORTARIA N.º 013/2026

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 01 de agosto de 2026, a senhora **Deborah Roza Silva**, brasileira, inscrita sob o cpf nº 161.132.667-29, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR (CC-AP).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 014/2026

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 01 de agosto de 2026, O senhor **Eduardo Henrique Soares**, brasileiro, inscrito sob o cpf nº 026.729.747-56, do cargo de SINDICO (CC-SCM).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE